



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA**

**23ª FEIRA DO LIVRO DE ESTEIO – 07 DE JUNHO À 11 DE JUNHO - 2022**

A Secretaria Municipal de Esporte Arte e Lazer, por meio deste, torna pública a abertura de inscrições para a participação no ESPAÇO RESERVADO aos escritores a fim de realizarem sessão de autógrafos e exposição do seu trabalho.

ANEXO I - Ficha de Dados pessoais do escritor;

ANEXO II – Ficha técnica da obra

### **1. Do Objeto.**

1.1 O objetivo deste edital é o credenciamento de escritores para a realização de lançamento e/ou relançamento de livros editados a partir de 2018, no espaço denominado ESTANDE DO ESCRITOR

### **2. Das Inscrições.**

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas junto à Biblioteca Pública Municipal Rui Brabosa, por telefone, e-mail ou presencialmente.

a) Fones: (51) 34730414 – Whatsapp: 9. 9352-8701

b) E-mail; [bibliotecadeesteio@gmail.com](mailto:bibliotecadeesteio@gmail.com)

c) Endereço: Rua Padre Felipe, 900, Esteio, Centro.

2.2. As inscrições serão acolhidas no período de 23 de maio à 03 de junho, no horários de 09h às 12h e de 13h às 18h do corrente, junto à Biblioteca.

2.3. As inscrições poderão encerrar antes do dia 03 de junho, caso não houver mais disponibilidade de horários.

2.4. O critério de deferimento da inscrição, no caso do item 2.3 será a data de

inscrição, prevalecendo as mais antigas.

2.5. As inscrições serão deferidas mediante o preenchimento das fichas dispostas nos anexos I e II, bem como o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital

2.6. No momento da inscrição o escritor se comprometerá a realizar a doação de um (01) exemplar do livro autografado à Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa.

### **3 . Caberá à Secretaria de Cultura Esporte e Lazer**

3.1 A biblioteca disponibilizará o estande com mesa, cadeiras e um expositor, também garantirá o horário estipulado na inscrição do escritor.

3.2. A sessão de autógrafo terá duração de uma (01) hora

3.3. A comercialização dos livros autografados estará a critério de cada escritor.

### **4. Caberá ao escritor**

4.1. Caberá ao escritor chegar no horário determinado no momento da inscrição.

4.2. Respeitar o limite do horário estabelecido para a sessão de autógrafo.

4.3. Responsabiliza-se pela logística acerca da comercialização de seus livros.

### **5. Disposições finais**

5.1 A divulgação da sessão de autógrafo ficará sob responsabilidade de cada escritor.

5.2. Fica vedada a transferência do horário ou dia da sessão de autógrafo determinada no momento da inscrição.

5.3. As dúvidas e ou omissões deste edital serão dirimidas pela equipe da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer junto aos escritores.

**Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa**

23 de maio de 2022